

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PARECER N.º 12

Senhores Deputados.— A vossa comissão de guerra, tendo estudado com a maior atenção o projecto de lei n.º 10-B, apresentado pelo ilustre Deputado António José de Almeida, que promove ao posto de general o coronel do corpo do estado maior, José Mendes Ribeiro Norton de Matos, é de parecer que, approvando esse projecto de lei, vós tereis

praticado um grande acto de justiça e reconhecido as notáveis qualidades de patriotismo e de decisão e as aptidões de chefe militar manifestadas por aquele antigo Ministro da Guerra, a cuja energia se deve a efectivação da intervenção do exército português na grande guerra europeia.

Sala das sessões das comissões da Câmara dos Deputados, 10 de Julho de 1919.

*João Pereira Bastos.
Júlio Augusto da Cruz.
Francisco José Martins Morgado.
Américo Olavo.
Liberato Damão Ribeiro Pinto.
F. Pina Lopes.
João Estêvão Águas, relator.*

Senhores Deputados.— A vossa comissão de finanças, tendo apreciado cuidadosamente o projecto de lei n.º 10-B, da autoria do ilustre Deputado Sr. António José de Almeida, promovendo desde já ao posto de general o coronel do corpo do estado maior, José Mendes Ribeiro Norton de Matos, nenhum inconveniente

vê na sua aprovação, tanto mais que a diferença dos seus vencimentos de coronel para general é insignificantíssima em relação aos valiosos serviços que tam ilustre cidadão prestou ao exército na sua preparação para a guerra e a acção que desenvolveu para a comparticipação de Portugal no grande conflito mundial.

Sala das sessões da comissão de finanças, 11 de Julho de 1919.

*Vitorino Máximo de Carvalho Guimarães.
Augusto Pires do Vale.
António José Pereira.
Alberto Jordão Marques da Costa.
J. Nunes Loureiro.
Anibal Lúcio de Azevedo.
Nuno Simões.
F. Pina Lopes, relator.*

Projecto de lei n.º 10-B

Considerando que, sem a providência inteligente e enérgica do coronel Norton de Matos, quando Ministro da Guerra, não teriam sido vencidas as dificuldades que surgiram contra a intervenção de Portugal na grande guerra e esta participação, em consequência, não se teria efectuado;

Considerando que nas providências tomadas para vencer essas dificuldades, o coronel Norton de Matos demonstrou, não unicamente qualidades de homem de Governo, mas, sobretudo, qualidades de chefe militar, que não trepida perante o cumprimento do dever por mais árduo que este seja;

Considerando que os defeitos que porventura se possam notar na organização das tropas que o coronel Norton de Matos fez marchar para o teatro das operações, foram consequência da necessidade impreterível de Portugal intervir, o mais depressa possível, no formidável pleito em que estavam interessados os maiores povos do mundo e, entre elles, a nossa velha aliada, a Inglaterra;

Considerando que, em qualquer caso, a organização militar a que está ligado o nome do coronel Norton de Matos, foi uma notável improvisação que testemunhou os méritos militares de quem a levou a cabo;

Considerando que a grande guerra veio

provar dum modo incontestável que os oficiais generais de qualquer exército não podem continuar a ser uma consequência burocrática exclusiva dos anos de idade e do tempo de serviço, mas tem de ser aqueles que, a par dos indispensáveis conhecimentos técnicos, hajam patenteado requisitos de aptidão natural para o comando;

Considerando, finalmente, que o coronel Norton de Matos se manifestou, como Ministro da Nação e chefe do exército, um cidadão dotado de raras qualidades de patriotismo, e possuidor ao mesmo tempo de notáveis dotes de decisão, bravura e valentia, o que tudo provocou a perseguição canibalesca feita à sua pessoa, à sua família e ao seu lar pelos inimigos da Pátria e das instituições;

Tenho a honra de apresentar à Câmara dos Deputados o seguinte projecto de lei:

Artigo 1.º É promovido desde já ao posto de general o coronel do corpo de estado maior, José Mendes Ribeiro Norton de Matos, devendo o referido oficial ocupar, na escala do generalato, o lugar que lhe competir quando chegar à sua altura de promoção no corpo a que pertence.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

Sala das sessões da Câmara dos Deputados, 8 de Julho de 1919.

O Deputado, *António José de Almeida*.